

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso das atribuições, considerando a necessidade de ressarcimento ao erário estipulada no art. 7º da Portaria PGF n. 558, de 11 de agosto de 2016, faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a empresa ALCATRAZ EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 10.655.701/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido para, caso queira, nos termos do art. 26, §4º, Lei n.º 9.784/99, oferecer defesa ou fazer o pagamento da dívida pessoalmente, ou por meio de representante, nos processos administrativos elencados abaixo, na nas dependências da Reitoria do IFG, sito a Av. C198, n. 500, Jardim América, CEP 74270040 - Goiânia/GO, tendo em vista a emissão e o levantamento de RPVs em processos Trabalhistas que este órgão figurou como parte ré, em razão de responsabilidade subsidiária, decorrente de contrato público de prestação de serviço firmado entre as partes.

O Prazo para apresentação da defesa e ou pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação.

N.º Proc. Administrativo	N.º Proc. Trabalhista	N.º RPV	Valor da Dívida
23372.001191/2022-18	ATord. 0011831-88.2015.5.18.0003	139/2018	R\$ 11.761,55

Informa-se ainda que, independente de comparecimento pessoal ou de apresentação ou não de defesa, o processo terá seu devido prosseguimento até o trânsito em julgado, ressaltando que a não quitação do débito importará a inscrição da empresa na Dívida Ativa e no CADIN.

E para que chegue ao conhecimento do(a/s) parte ré, é mandado publicar o presente Edital.

DIEGO SILVA XAVIER

EDITAL DE CITAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso das atribuições, considerando a necessidade de ressarcimento ao erário estipulada no art. 7º da Portaria PGF n. 558, de 11 de agosto de 2016, faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a empresa BASTOS E BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.381.182/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido para, caso queira, nos termos do art. 26, §4º, Lei n.º 9.784/99, oferecer defesa ou fazer o pagamento da dívida pessoalmente, ou por meio de representante, no processo administrativo elencado abaixo, na nas dependências da Reitoria do IFG, sito a Av. C198, n. 500, Jardim América, CEP 74270040 - Goiânia/GO, tendo em vista a emissão e o levantamento de RPVs em processos Trabalhistas que este órgão figurou como parte ré, em razão de responsabilidade subsidiária, decorrente de contrato público de prestação de serviço firmado entre as partes.

O Prazo para apresentação da defesa e ou pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação.

N.º Proc. Administrativo	N.º Proc. Trabalhista	N.º RPV	Valor da Dívida
23372.001270/2022-29	ATord. 0011807-17.2016.5.18.0006	181/2022	R\$ 8.329,91

Informa-se ainda que, independente de comparecimento pessoal ou de apresentação ou não de defesa, o processo terá seu devido prosseguimento até o trânsito em julgado, ressaltando que a não quitação do débito importará a inscrição da empresa na Dívida Ativa e no CADIN.

E para que chegue ao conhecimento do(a/s) parte ré, é mandado publicar o presente Edital.

DIEGO SILVA XAVIER

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Expedir a presente apostila ao contrato nº 02/2020, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Águas Lindas, CNPJ/MF nº 10.870.883/0014-69 e a empresa GSI. Gestão de segurança integrada - Vigilância e Segurança LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 14.534.490/0002-00, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo nº 23721.000082/2020-12, para registrar a repactuação contratual retroativa a 01/01/2022, para o cargo de vigilante, em função da convenção coletiva de trabalho - CCT 2022/2023 com registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº SRT00494/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO

CAMPUS BARREIRINHAS

EDITAL Nº 45/2022, DE 6 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor-Geral do Campus Barreirinhas, nomeado nos termos na Portaria 5.438, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, e o que consta no Processo nº 23249.016801.2022-01, destinado ao provimento de 02 (duas) vagas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as condições a seguir: 1. Área/Disciplina: Matemática - Requisitos para área/disciplina: Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática: 01 (uma) vaga; 2. Área/Disciplina: Administração - Requisitos para área/disciplina: Graduação em Administração: 01 (uma) vaga. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, de forma eletrônica, no período de 08 a 14 de junho de 2022. Maiores informações e o Edital completo encontram-se à disposição dos interessados no site <https://barreirinhas.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

JOSÉ VALDIR DAMASCENA ARAÚJO

CAMPUS CODÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158293

Nº Processo: 23249005454202283. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições à comunidade acadêmica do IFMA Campus Codó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 118. Edital: 06/06/2022 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Povoamento Poraque, Sn - Zona Rural, Zona Rural - Codó/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158293-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre o que consta no edital e no termo de referência, no que diz respeito as especificações dos itens, prevalece o que consta no termo de referência. Edital e anexos deste certame estão disponíveis em <<https://www.gov.br/compras/pt-br>> e em <<https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/?id=11877>>. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato através do e-mail: licitacaocampuscodod@ifma.edu.br.

TONY ROGERIO SOUSA PEREIRA

Pregoeiro

(SIASGnet - 02/06/2022) 158293-26408-2022NE000005

CAMPUS GRAJAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 154854 - CAMPUS GRAJAU

Nº Processo: 23249.017384/2022-14.

Pregão Nº 4/2021. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS GRAJAU.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação na administração e controle de frota veicular oficial com gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e estética), por meio da implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais e/ou genuínos, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos e serviços mecânicos de toda ordem tais como borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para atender os veículos oficiais pertencentes e sobre responsabilidade do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do maranhão - ifma campus grajaú, excepcionalmente, de outras unidades descentralizadas do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do maranhão incluindo veículos agrícolas, de forma continuada e por meio de pregão eletrônico via sistema de registro de preços - srp, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2023. Valor Total: R\$ 178.500,00. Data de Assinatura: 02/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2022).

CAMPUS AVANÇADO CAROLINA

EDITAL Nº 9/2022 - RETIFICAÇÃO IV

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS AVANÇADO CAROLINA, nomeado nos termos na Portaria Nº 5.431, de 18 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital do processo seletivo simplificado para contratação de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto da Área de Direito, do Campus Avançado Carolina, decidiu que os inscritos, com inscrições homologadas, poderão participar das etapas seguintes: Prova de Títulos e Prova Didática.

SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

Onde se lê:

6.1. Estarão habilitados a prestar a Prova de Títulos todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Serão utilizados para avaliação na Prova de Títulos os documentos entregues no ato da inscrição conforme item 4.2.

6.3. Para a Prova de Títulos serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo V deste edital.

6.4. A análise dos documentos da Prova de Títulos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

1. somente será considerado o título de maior pontuação;

2. em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;

3. diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

6.6. Para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de

Títulos:

1. somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;

2. não serão considerados documentos como carteira de trabalho, contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprovatórios do exercício e tempo de magistério;

3. somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do Anexo V.

